



LEI N.º 2.941/2025

DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para 2025, no valor total de R\$ 3.043,12 (Três Mil Quarenta e Três Reais e Doze Centavos), para reforço de dotação constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- (0293) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0052 - GESTÃO RACIONAL MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 21,45 (Vinte e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
- (0293) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0052 - GESTÃO RACIONAL MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 3.021,67 (Três Mil Vinte e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos)

Art. 2.º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 20 de agosto de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal